



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 1307 de 08 de março de 1990.

"Autoriza o Poder Executivo receber doação de área de terreno para implantação do Distrito Agroindustrial de Luziânia."

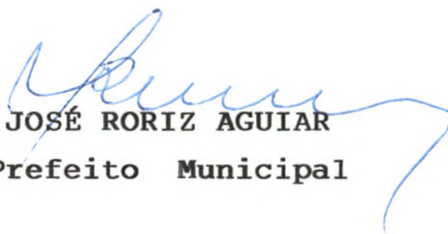
JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber doação de área de terreno de 150 ha. (cento e cinquenta hectares) destinada à implantação do Distrito Agroindustrial de Luziânia - DIAL.

Art. 2º - O bem imóvel referenciado no artigo anterior está localizado na Fazenda Saia Velha, em área próxima ao trevo de acesso da Rodovia BR. 040 e esta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril de 1990.


JOSÉ RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal